

Parecer de Dirigente do Controle Interno

■ Presidência da República

■ Secretaria Geral

■ Secretaria de Controle Interno

Parecer: 052/2014

Processo: 03016.000007/2013-73

Unidade Auditada: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA

Ministério Supervisor: Secretaria de Assuntos Estratégicos - SAE

Município/UF: Brasília/DF

Exercício: 2013

Autoridade Supervisora: Marcelo Côrtes Neri

1. Em conclusão aos encaminhamentos sob a responsabilidade da Secretaria de Controle Interno da Presidência da República – CISET-PR quanto ao processo de contas do exercício da Unidade acima referido, expresso opinião acerca dos atos de gestão referente ao exercício de 2013, a partir dos principais registros e recomendações formulados pela equipe de auditoria.
2. A UJ não é responsável por objetivos vinculados a programas temáticos. Todavia, 2 (duas) das 3 (três) da Iniciativa 029O, integrantes do Objetivo 0579, de responsabilidade do Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão, vinculado ao Programa Temático 2038 - Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública, experimentaram em 2013 execução satisfatória, porquanto, uma acima de 70% das metas físicas e financeiras (Ação: 00M6 - Concessão de Bolsas para Pesquisa Econômica) e outra acima 100% (Ação: 4727 - Diagnósticos, Prospecções e Estratégias do Desenvolvimento Brasileiro).
3. As principais constatações que fundamentaram a opinião exarada no Certificado de Auditoria, as medidas já adotadas pelos gestores para corrigir as falhas encontradas, assim como as recomendações feitas pela equipe estão consignadas nos "Achados de Auditoria", do Relatório.
4. As aludidas constatações, no geral, decorreram de fragilidades nos controles internos administrativos, evidenciadas quando das análises referentes à: (i) capacidade dos indicadores instituídos pela UJ para aferir o desempenho da sua gestão (ii) consistência dos controles internos administrativos relacionados à gestão de pessoas; e, (iii) qualidade e suficiência dos controles internos administrativos instituídos pela UJ relacionados à gestão das transferências.



SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO - PALÁCIO DO PLANALTO - ANEXO III-B, SALA 212 - BRASÍLIA-DF - CEP: 70.150-900
TEL.: (61) 3411-2681, 3411-2682 - FAX: (61) 3321-0755 - E-MAIL: cisetpr@presidencia.gov.br

Para tais evidências foram formuladas as pertinentes recomendações visando nortear a Unidade na regularização das impropriedades.

5. Como pontos negativos, restou patenteado que a Unidade não possui rotinas administrativas para a gestão de risco, assim como não possui indicadores de qualidade ou de desempenho que monitorem os processos relacionados aos objetivos estratégicos.

6. Na gestão de compras e contratações foram identificadas práticas administrativas com impactos positivos, como, por exemplo: (a) continuamente provê capacitação dos servidores da área de licitação e contratos.; (b) Há *checklist* e fluxograma relativos aos processos de contratação, renovação contratual e de pagamento; (c) Existe uma sistemática de acompanhamento das alterações na legislação pertinente.; (d) É feita análise de mercado, em especial quanto aos preços praticados e amplitude de fornecedores.; (e) Há identificação e acompanhamento de prazos; (f) possui política de planejamento/verificação de necessidades, de forma a evitar a realização de diferentes processos licitatórios, em datas próximas, por não ter atendido as necessidades..

7. Assim, em atendimento às determinações contidas no inciso III, art. 9º da Lei n.º 8.443/92, combinado com o disposto no art. 151 do Decreto n.º 93.872/86 e inciso VI, art. 13 da IN/TCU/N.º 63/2010 e fundamentado no Relatório de Auditoria, acolho a conclusão expressa no Certificado de Auditoria. Desse modo, o processo deve ser encaminhado ao Ministro de Estado supervisor, com vistas à obtenção do Pronunciamento Ministerial de que trata o art. 52, da Lei n.º 8.443/92, e posterior remessa ao Tribunal de Contas da União.

Brasília/DF, de julho de 2014.

Secretário de Controle Interno



SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO - PALÁCIO DO PLANALTO - ANEXO III-B, SALA 212 - BRASÍLIA-DF - CEP: 70.150-900
TEL.: (61) 3411-2681, 3411-2682 - FAX: (61) 3321-0755 - E-MAIL: cisetpr@presidencia.gov.br